

DICIONÁRIO DE EMPRÉSTIMOS

Sumário

1. Análise de crédito:	3
2. CET – Custo efetivo total:	3
3. Concessões de Crédito:	3
4. Conta corrente:	3
5. Contrato de empréstimo:	3
6. Crédito:	4
7. Crédito pré-aprovado:	4
8. Credor:	4
9. Débito:	4
10. Débito automático:	4
11. Devedor:	4
12. Dívida:	5
13. Empréstimo:	5
14. Empréstimo pessoal:	5
15. Empréstimo com garantia:	5
16. Empréstimo consignado:	6
17. Extrato:	6
18. Garantia:	6
19. Hub de crédito:	6
20. Inadimplência:	6
21. IOF:	6
22. Juros de atraso:	7
23. Juros remuneratório:	7
24. Linha de crédito:	7
25. Multa:	7
26. Negociação:	7
27. Negativado:	7
28. Operação de crédito:	8
29. Saldo devedor:	8
30. Tarifa bancária:	8
31. Taxa de Juros:	8
a. A.a. (ao ano):	8
b. A.m. (ao mês):	8
c. A.d. (ao dia):	8

DICIONÁRIO DE EMPRÉSTIMOS

32. Taxa de juros composto e simples:.....	9
a. Composto:.....	9
b. Simples:.....	9

DICIONÁRIO DE EMPRÉSTIMOS

1. Análise de crédito:

A análise de crédito é realizada pelas instituições financeiras com o intuito de identificar o perfil e as condições financeiras do cliente, a partir de seu histórico e dados financeiros, assim como informações básicas, dessa forma, determinando se ele está apto para realizar operações financeiras (seja abrir uma conta, pegar empréstimos, usar um cartão de crédito, entre outros) e pagar conforme for acordado entre as duas partes. Esse processo oferece segurança para as instituições financeiras de que o valor será, de fato, pago para elas pelo cliente.

2. CET – Custo efetivo total:

O CET diz respeito a quanto custa, de fato, um empréstimo ou financiamento (incluindo tarifas, impostos, juros e outros valores que possam ser cobrados dos clientes que realizam esse tipo de operação financeira). Ele indica o valor total que o cliente terá que pagar de seu empréstimo e/ou financiamento. O CET possibilita a comparação entre dois ou mais bancos para saber qual oferece um custo efetivo total menor, assim permitindo que o cliente escolha o que for melhor para seu bolso.

3. Concessões de Crédito:

Valor que se paga à instituição financeira ou pessoa física que emprestou o crédito referentes aos empréstimos e/ou financiamentos. Os valores informados são das concessões ocorridas no mês de referência.

4. Conta corrente:

Nome dado a conta no banco de depósitos à vista. É o tipo de conta mais comum para clientes manterem seus dinheiros. Além de depositar dinheiro, o cliente também pode realizar transferências, pagamento de contas, realizar compras com cartão de débito associado àquela conta e outras ações financeiras.

5. Contrato de empréstimo:

O contrato de um empréstimo é também chamado de CCB, que significa Cédula de Crédito Bancário. Trata-se do título de empréstimo que é emitido em uma operação financeira. Esse título representa uma promessa de pagamento da dívida por parte do tomador de crédito, ou crediário. Resumidamente, o contrato é a representação concreta da existência da dívida.

DICIONÁRIO DE EMPRÉSTIMOS

No contrato estão dados importantes como em quantas vezes o valor foi parcelado, quais são as taxas aplicadas e os seus valores, qual o valor do empréstimo com as taxas, qual o valor líquido do empréstimo, entre outros.

6. Crédito:

Termo utilizado para indicar as diferentes maneiras com que bancos e outras instituições emprestam dinheiro a seus clientes (diferente de empréstimo). Ou seja, diz-se que essas instituições estão concedendo um crédito para alguém quando emprestam dinheiro para o cliente.

7. Crédito pré-aprovado:

Valor que uma instituição financeira disponibiliza para que o cliente pegue emprestado sempre que precisar, sem esse precisar ir ao banco para contratar o serviço de empréstimo.

8. Credor:

A instituição ou pessoa que concede crédito, ou seja, o responsável por emprestar dinheiro para alguém, seja esse uma pessoa ou empresa. O credor é aquele para quem o devedor deve pagar o crédito concedido.

9. Débito:

Esta palavra pode ter os seguintes significados:

- Dívida: alguém está em débito com alguém ou alguma instituição financeira, ou seja, está devendo.
- Pagamento: pode ser utilizada com o significado de quitar um valor em aberto (dívida) o dinheiro que se tem em uma conta corrente com um cartão de débito, por exemplo.

10. Débito automático:

É uma forma de pagar contas, como de luz e água, na qual os valores devidos são debitados diretamente da conta corrente do cliente. Ao utilizar o débito automático, no dia em que as contas tem que ser pagas, essa operação é realizada automaticamente, sem que o cliente precise se lembrar ou se locomover até o banco para tal pagamento.

11. Devedor:

Pessoa ou empresa que tem uma dívida a pagar, isto é, que pegou dinheiro emprestado ou fez uma compra parcelada, por exemplo, através de carnê.

Exemplo de uso: Peguei R\$500 emprestados na financeira. Agora sou devedor dela.

DICIONÁRIO DE EMPRÉSTIMOS

12. Dívida:

É a obrigação de pagar algum valor. Exemplo de uso: Toda vez que eu faço uma compra a prazo, estou contraindo uma dívida.

13. Empréstimo:

É o mecanismo utilizado para ter disponível, no presente, uma quantia que só se conseguiria alcançar no futuro, fazendo poupança. O valor emprestado, mais os juros e encargos cobrados pela instituição financeira, vira uma dívida, que deverá ser paga na forma e no prazo combinados (valor e quantidade de parcelas, por exemplo). No empréstimo, o valor emprestado não tem destinação específica, isto é, a pessoa pode utilizar o dinheiro que pegou emprestado onde e como quiser.

Exemplo de uso: É comum as pessoas pegarem empréstimos para cobrir despesas inesperadas. Uma forma de evitar essa prática e o pagamento de juros é juntar todo mês um dinheiro na poupança, para ter de onde tirar caso ocorram situações emergenciais.

14. Empréstimo pessoal:

Crédito pessoal

É um tipo de empréstimo que os bancos e outras instituições financeiras concedem aos clientes sem que estes precisem comprovar a finalidade, isto é, sem precisar dizer à instituição financeira onde o dinheiro será usado. Em outras palavras, é um dinheiro que poderá ser usado como a pessoa quiser.

Exemplo de uso: Tive uma despesa extra no começo deste mês e estou pensando em pegar um empréstimo pessoal para não ficar sem dinheiro antes de o mês acabar. Também posso usar o limite do cheque especial, mas me disseram que a taxa de juros é maior.

15. Empréstimo com garantia:

O empréstimo com garantia é uma modalidade de crédito em que os clientes oferecem bens ou recursos financeiros como garantia de pagamento. Dessa forma, a instituição financeira se sente mais segura para liberar o dinheiro solicitado e, consequentemente, oferece taxas mais baixas, maior prazo para pagamento e outras vantagens atrativas.

A modalidade funciona por meio de alienação fiduciária (recurso que transfere a propriedade do bem à instituição financeira em uma operação de crédito com garantia).

Em resumo, a instituição tem a posse indireta (detém todos os direitos, exceto o de uso) do bem durante a vigência do contrato. No entanto, caso as prestações não sejam quitadas, ele corre o risco de perder o bem definitivamente.

DICIONÁRIO DE EMPRÉSTIMOS

16. Empréstimo consignado:

O empréstimo consignado é uma modalidade de crédito em que o desconto da prestação é feito diretamente na folha de pagamento ou de benefício previdenciário do contratante. Essa característica leva a uma redução do risco de inadimplência, já que o colateral do empréstimo é parte do salário, o que permite ao emprestador uma redução na taxa de juros cobrada. De fato, estudos apontam que a modalidade crédito consignado teve papel importante na expansão do crédito para consumo e para redução do custo do crédito pessoal desde sua implementação.

17. Extrato:

Um relatório fornecido pela instituição financeira com todas as movimentações de dinheiro feitas por um cliente em uma determinada conta; funciona como um histórico no qual o cliente pode ver tudo que entrou e saiu de sua conta em um determinado período.

18. Garantia:

É uma espécie de proteção que o credor exige contra o não pagamento de uma dívida.

Exemplo de uso: Para autorizar a compra do meu carro, a administradora de consórcio exigiu que eu apresentasse comprovante de renda e avalista, entre outras coisas, como garantia de que as prestações seriam pagas até o fim.

19. Hub de crédito:

Créditos de valores diversos, pequenos, médios e altos, com prazos de pagamentos que variam de alguns meses a alguns anos, com foco em atender uma necessidade urgente e imediata da pessoa, como por exemplo, pagamento de dívidas com juros maiores por um empréstimo de juros menor, reformas de empreendimento e residência, compra de um carro, uma entrada de casa própria, entre outros usos que o cliente possa ter.

20. Inadimplência:

A inadimplência acontece quando uma pessoa ou empresa não faz o pagamento de um dever financeiro (dívida) até a data de vencimento acordada entre as duas partes no contrato.

21. IOF:

Essa sigla significa “Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários”; é um imposto cobrado pelo Governo Federal nas operações financeiras de crédito, de câmbio, de seguro e de títulos e valores imobiliários.

DICIONÁRIO DE EMPRÉSTIMOS

22. Juros de atraso:

Também conhecido popularmente como “juros de mora”, é uma taxa percentual cobrada sobre o atraso do pagamento de um título de crédito.

23. Juros remuneratório:

Também chamado de juros compensatórios, diz respeito a remuneração pelo empréstimo: o quanto quem emprestou (seja uma instituição financeira ou pessoa) recebe como compensação pelo empréstimo. Esses juros são aplicados em operações de empréstimo, crédito ou financiamento – quando um valor é emprestado a alguém por um período determinado.

24. Linha de crédito:

São os recursos que uma instituição financeira disponibiliza para serem emprestados para empresas e/ou pessoas físicas que tenham objetivos semelhantes, como comprar um carro, uma casa própria ou se tornarem pequenos empreendedores abrindo um negócio, entre outras atividades.

25. Multa:

Uma “punição” cobrada em quem deixa de cumprir alguma regra (prevista no contrato ou na lei), como, por exemplo, a data acordada para o pagamento de uma prestação. A pessoa punida é obrigada a pagar uma determinada quantia referente à multa.

26. Negociação:

Processo pelo qual duas ou mais partes (sejam essas empresas ou pessoas físicas) discutem para chegar a um acordo em comum. Por exemplo, quando uma pessoa negocia com o banco para conseguir taxas de juros mais baixas ao comprar um imóvel financiado e está com alguma dificuldade de cumprir o acordado.

27. Negativado:

Termo utilizado para identificar pessoas que são más pagadoras e são inclusos em sistemas como a Serasa e o Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC), porque não pagou uma conta, uma prestação ou outra obrigação financeira. Quem fica negativado encontra muitas dificuldades para conseguir realizar qualquer operação financeira, como empréstimos ou financiamentos, pois dificilmente passam pela análise de crédito.

DICIONÁRIO DE EMPRÉSTIMOS

28. Operação de crédito:

Termo que se refere às formas pelas quais as instituições financeiras emprestam dinheiro a seus clientes (cheque especial, financiamento, empréstimo, entre outros).

29. Saldo devedor:

Se refere ao valor que falta ser pago de uma dívida. O saldo devedor pode surgir tanto de um empréstimo que não foi pago em seu valor total, quanto uma fatura de cartão que não foi paga. Também é possível que aconteça com uma conta corrente, quando a conta está negativada e não se tem o valor para pagar o que é necessário nessa conta. Os juros fazem esse saldo crescer conforme não vai sendo pago os valores acordados entre as partes.

30. Tarifa bancária:

É um valor que o banco cobra por um serviço que presta ao cliente, como fornecer um extrato com as informações de conta, realizar transferências bancárias ou permitir saques em caixas automáticos.

Exemplo de uso: Eu sei que, para fazer até quatro saques por mês, não é cobrada tarifa bancária de saque.

31. Taxa de Juros:

Juros é a remuneração paga pelo capital que é emprestado. A taxa de juros, por sua vez, é a relação entre o quanto de dinheiro foi emprestado e os juros recebidos pelo emprestador.

a. A.a. (ao ano):

Indica a taxa de juros ao ano, ou seja, o quanto de juros será pago em doze meses. Entretanto, se a taxa for ao ano e a operação tiver um prazo de por exemplo, um mês, é realizada a equivalência da taxa de juros, para o período a operação.

b. A.m. (ao mês):

Abreviação para “ao mês”. Ou seja, quanto você irá pagar de juros no período de um mês.

c. A.d. (ao dia):

Juros ao dia, ou seja, quanto você irá pagar de juros em um dia.

DICIONÁRIO DE EMPRÉSTIMOS

32. Taxa de juros composto e simples:

a. Composto:

Também conhecido como “juros sobre juros”, é calculado a partir do valor total e esses juros são somados aos juros acumulados de períodos anteriores e assim sucessivamente. É os juros mais praticado pelo mercado nacional brasileiro.

b. Simples:

São sempre calculados sobre o valor emprestado no início da operação, não sendo adicionados os juros dos períodos anteriores. Estão presentes nas transações financeiras do dia a dia. É aplicado, por exemplo, em financiamentos, cartão de crédito e em alguns tipos de empréstimos. Geralmente, os juros simples são uma porcentagem fixa do valor total que foi investido e/ou emprestado. Entretanto, no Brasil quase não se usa juros simples, mas sim o composto.